

## NOTA TÉCNICA Nº 60/2024/CG67

<b>Assunto:</b>	Análise da Qualificação Técnica da empresa Brasform
<b>Referência:</b>	Contrato de Gestão INEA n.º 67/2022
<b>ATO CONVOCATÓRIO:</b>	05/2024 AGEVAP
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada para gerenciamento e fiscalização de obras de saneamento rural nos municípios da Região Hidrográfica V – Baía de Guanabara.
<b>ÁREA DE ABRANGÊNCIA:</b>	Região Hidrográfica V
<b>COMITÊ:</b>	Baía de Guanabara – CBH-BG
<b>DOCUMENTO EM ANÁLISE:</b>	Documentos de qualificação técnica da empresa Brasform.

### 1. HISTÓRICO

Em 29 de setembro de 2023, o Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá (CBH-BG) instituiu o Plano de Aplicação Plurianual - PAP da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara para o exercício de 2024-2027, através da Resolução nº 133/2023.

Sendo assim, para otimização dos recursos da cobrança no período 2024 a 2027, foram priorizadas atividades a serem realizadas neste período. Dentre elas, destacam-se as ações relacionadas à recuperação da qualidade de recursos na Finalidade 2 – Agenda Setorial, Programa 1 – Recuperação da Qualidade da Água, ação 2 – Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos. Ademais, a concessão dos

serviços de distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto da CEDAE, ocorrida em abril de 2021 e que abrangeu quase a totalidade dos 17 municípios da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara - não incluindo apenas os municípios de Guapimirim, Maricá e Niterói - trouxe em seu caderno de encargos a delimitação territorial, a priori, de atuação das concessionárias. Nesta, as áreas rurais não se incluem e as áreas periurbanas ainda suscitam análises e dúvidas quanto a ser objeto de investimentos por parte das concessionárias, fazendo com que o CBH-BG convirja seus recursos para tais áreas.

Nesse contexto, as regiões não abarcadas pela concessão necessitam de ações que protejam os recursos hídricos e mananciais existentes por meio de projetos multidisciplinares, dentre eles, a coleta e o tratamento de esgoto.

No dia 15 de julho de 2024, às 14 horas, foi realizada a concorrência de número 06/2024 para seleção de empresa especializada para a execução de obras de saneamento rural em municípios da RH-V, sendo registrado a apresentação de 02 interessados, sendo 1. CONSTRUTORA BRASFORM LTDA, CNPJ: 28.618.254/0001-97, representada por Fabner Gê da Cruz da Silva, que apresentou carta de credenciamento; 2. Consorcio BAIA DA GUANABARA, composto pelas empresas Hydra Engenharia e Saneamento Ltda, CNPJ: 10.547.330/0001-55 e RTC Engenharia Ltda, CNPJ: 00.822.501/00001-53, representado por Pedro Henrique Lins Soares.

A empresa detentora do menor preço foi a CONSTRUTORA BRASFORM LTDA, conforme mostra o quadro a seguir.

		<b>CONSORCIO BAIA DE GUANABARA</b>	<b>CONSTRUTORA BRASFORM</b>
Lote 1	Proposta	R\$ 5.815.650,44	R\$ 5.538.600,38
	Lance 1	Declinou	Vencedor
Lote 2	Proposta	R\$ 6.905.905,27	R\$ 6.574.574,57
	Lance 1	Declinou	Vencedor

Após, foi realizada a abertura do ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO da empresa detentora do menor preço, na qual a documentação foi conferida e rubricada pelos presentes.

O Consórcio BAIA DA GUANABARA solicitou constar em ata que a empresa BRASFORM LTDA não apresentou atestado de capacidade técnica-operacional em nome da empresa conforme item 6.9.2.1 e não foi encontrado o item b do 6.9.3 instalações de no mínimo 300 sistemas de coleta e tratamento de esgoto individuais.

A documentação de habilitação técnica está sendo avaliada nesta nota técnica.

## **2. OBJETIVO**

A presente Nota Técnica tem por objetivo analisar os documentos de qualificação técnica apresentado pela empresa Brasform.

## **3. ANÁLISE**

O item 6.9 do edital da concorrência 06/2024 estabelece exigências a serem contempladas pelas licitantes interessadas, cabendo a AGEVAP a avaliação de seus cumprimentos.

A seguir, avaliar-se-á cada ponto do referido item quanto ao seu cumprimento pela empresa Brasform.

*6.9.1. A empresa deverá apresentar:*

*6.9.2. Certidão comprobatória de inscrição ou registro da licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região onde atua.*

A empresa cumpriu o quesito, apresentando o registro no CREA-RJ, conforme figura a seguir:





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CREA-RJ**

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**47208/2024**

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2024

Página: 1/3

Data: 01/04/2024

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

#### DADOS DO REGISTRO

Registro: 1987200929  
Razão Social: CONSTRUTORA BRASFORM LTDA  
CNPJ: 28.618.254/0001-97  
Data Registro: 17/05/2019  
Endereço: AVENIDA DAS AMERICAS 3500 BLOCO 7 SALA 601 BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ , CEP: 22640-102

#### RAMOS ATIVIDADE :

1050-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

#### CAPITAL SOCIAL:

R\$ 13.000.000,00 (MATRIZ)

*6.9.2.1. No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica/Operacional expedido por órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, ou por empresa particular com firma reconhecida;*

Não foi encontrado o Atestado de Capacidade Técnica em nome da instituição Brasform.

*6.9.2.2. No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, que comprove que a LICITANTE possui no seu quadro, na data da licitação, profissional ou profissionais de nível superior que tenham experiência na*

execução de obras de acordo com o objeto, averbado  
pelo CREA e/ou CAU

Na relação de documentos a qual a empresa apresenta, foi identificada Certidão de Acervo Técnico (CAT) datada de 1993 em nome de empresa denominada São Marcos Terraplanagem e Construção LTDA, na qual o responsável técnico era o profissional Márcio Damian, que é atualmente contratado da Brasform de 09/2023 a 09/2027, segundo contrato que também anexaram à documentação.

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

CERTIDÃO No. 1168/93 - DFS.SE

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE, NOS ARQUIVOS DESTA CREA  
CONSTAM AS ARTS ABAIXO EM NOME DA EMPRESA:.....

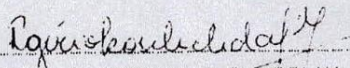
**SÃO MARCOS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA**.....Proc. No. RJ742001637.....  
Endereço: R SANTA LUZ 210 VISTA ALEGRE 21230760 RJ.....  
CNPJ/Atividade: 1050 - 05 ENG CIVIL.....

ART No. 800308 - de **31/05/93**.....Bacia solicitada em: 02/06/93.....  
Data de Início dos Serviços: 05/09/91.....Termo previsto: 11/01/92.....  
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRAS.....  
Natureza da Obra ou Serviço: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SERVIÇOS.....  
Anexo: COMPLEMENTARES.....

Resp. Tec.: **ENG CIVIL MARCIO DAMIAN GUASTI - RJ-50994/D**.....  
Quantificação da Obra ou Serviço: .....

Local da Obra ou Serviço: DIVERSOS LOGRADOUROS RJ.....  
Valor Previsto da Obra ou Serviço: Cr\$ 1.139.434.233,18.....  
Nome do Contratante: PREF DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.....  
Endereço: R AFONSO CAVALCANTE 455 CIDADE NOVA RIO DE JANEIRO RJ.....

Rio de Janeiro, 2 JUN 1993

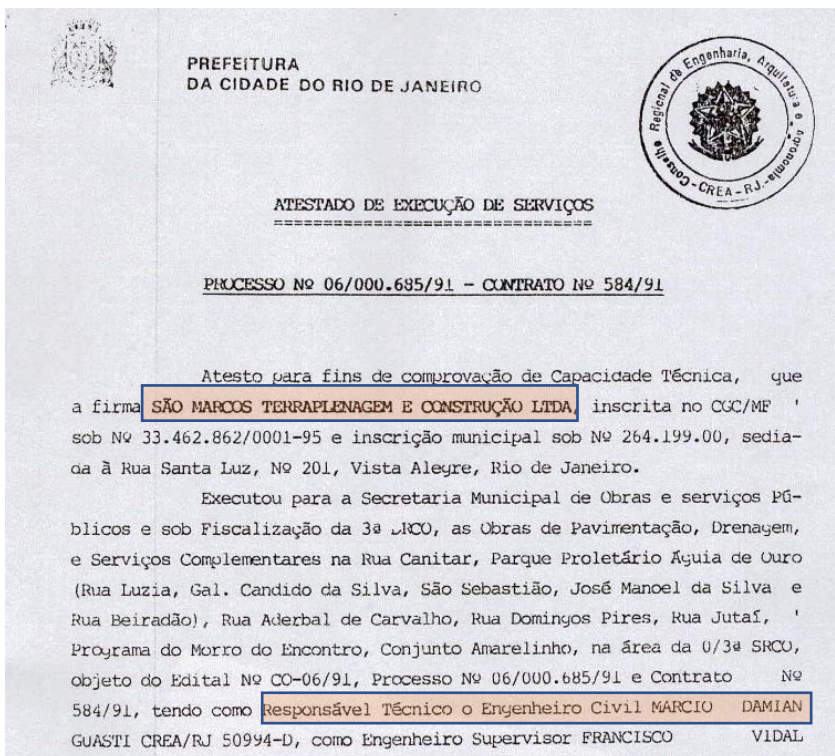
  
ROGERIO KOSCHECK DA SILVA  
Chefe do Depto de Fiscalização  
Per Delegação

## **brasform**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AUTÔNOMO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM **CONSTRUTORA BRASFORM LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 28.618.254/0001-97 COM ENDEREÇO NA AV. DAS AMÉRICAS, 3.500, SALA 304, BLOCO LONDRES, CONDOMÍNIO LE MONDE, BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO – BRASIL, CEP 22640-10, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO ADMINISTRADOR ENG. EDUARDO CURTI DUARTE PINTO, REGISTRADO NO CREA/RJ SOB Nº 2010158936 E INSCRITO NO CPF/MF Nº 053.979.987-45, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATANTE** E **MÁRCIO DAMIAN GUASTI**, BRASILEIRO, ENGENHEIRO, PORTADOR DA IDENTIDADE Nº 50994/D, CREA/RJ, INSCRITO NO CPF Nº 518.517.687-34, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATADO**, NOS TERMOS E CLÁUSULAS A SEGUIR DEFINIDAS:

Em seguida, a Brasform apresenta o Atestado de Execução de Serviços emitido pela prefeitura do Rio de Janeiro referente ao CAT supracitado, através do qual descrevem-se as atividades realizadas pela empresa São Marcos Terraplanagem sob responsabilidade técnica de Márcio Damian, incluindo ligação de água e esgoto à rede pública de residência, padrão CEHAB = 325 unidades.



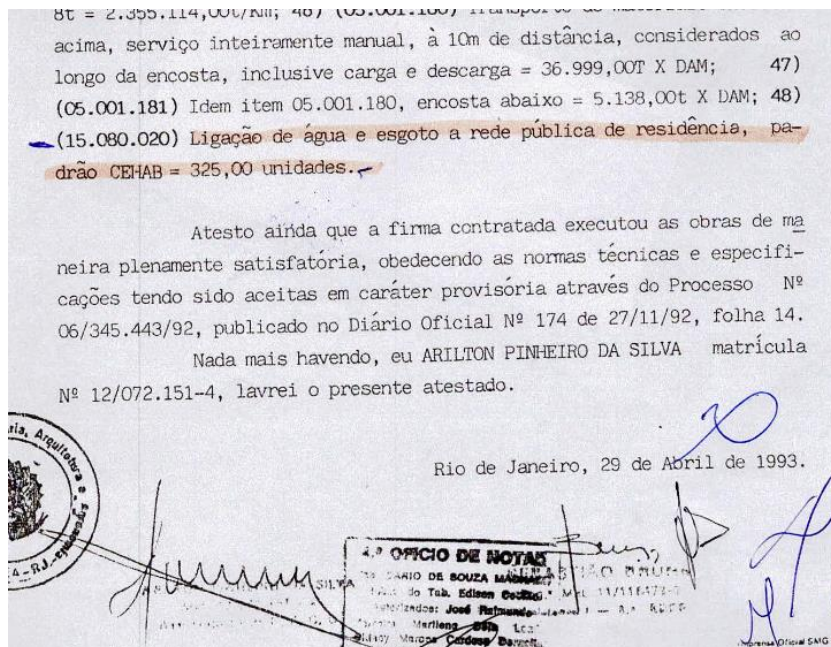
**PREFEITURA  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

**ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**  
=====

**PROCESSO Nº 06/000.685/91 – CONTRATO Nº 584/91**

Atesto para fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a firma **SÃO MARCOS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CGC/MF Nº 33.462.862/0001-95 e inscrição municipal sob Nº 264.199.00, sediada à Rua Santa Luz, Nº 201, Vista Alegre, Rio de Janeiro.

Executou para a Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos e sob Fiscalização da 3ª LRCO, as Obras de Pavimentação, Drenagem, e Serviços Complementares na Rua Canitar, Parque Proletário Água de Ouro (Rua Luzia, Gal. Candido da Silva, São Sebastião, José Manoel da Silva e Rua Beiradão), Rua Aderbal de Carvalho, Rua Domingos Pires, Rua Jutaf, Programa do Morro do Encontro, Conjunto Amarelinho, na área da U/3ª SRCO, objeto do Edital Nº CO-06/91, Processo Nº 06/000.685/91 e Contrato Nº 584/91, tendo como **Responsável Técnico o Engenheiro Civil MÁRCIO DAMIAN GUASTI** CREA/RJ 50994-D, como Engenheiro Supervisor FRANCISCO VIDAL



Contudo, os referidos documentos não constam em nome da licitante interessada.

Adicionalmente, a empresa apresentou CAT emitido pelo CREA-PA em nome do profissional Luiz Alberto Sette, tendo atuado como gerente de obras no Consórcio Construtor Belo Monte com atividades em obras de Hidrelétrica.

Este profissional tem contrato firmado com a Brasform de 20/05/2021 a 20/05/2025 e, portanto, fora do prazo de 15 meses que será o contrato objeto da presente licitação.

Ademais, as atividades exercidas pelo profissional não foram através do contrato com a Brasform, e sim como profissional autônomo.

## brasform

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AUTÔNOMO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM  
**CONSTRUTORA BRASFORM LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº  
28.618.254/0001-97 COM ENDEREÇO NA RUA SENADOR JOSE KAIRALA 351,  
VILA SÃO LUIS, DUQUE DE CAXIAS, RIO DE JANEIRO, NESTE ATO  
REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO ADMINISTRADOR ENG. EDSON DUARTE  
PINTO, REGISTRADO NO CREA/RJ SOB Nº 1980103283 E INSCRITO NO CPF/MF  
Nº 427.588.667-49, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE


#### CONTRATANTE

E **LUIZ ALBERTO SETTE**, BRASILEIRO, ENGENHEIRO, PORTADOR DA  
IDENTIDADE Nº 8.334.269-2, INSCRITO NO CPF Nº 039.549.938-30, CARTEIRA  
DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CREA SOB O Nº 0601309295, DORAVANTE  
DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS E  
CLÁUSULAS A SEGUIR DEFINIDAS:

## 4. DO PRAZO

**4.1. O contrato terá início em 20 de maio de 2021. O prazo de vigência do presente instrumento é de quatro (4) anos contados a partir da data de início, podendo ser renovado por quantas vezes forem necessárias em comum acordo entre as partes.**

Pag



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

**CREA-PA**

CAT COM REGISTRO DE ATES  
**195908/2019**  
Atividade concluída

---

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **LUIZ ALBERTO SETTE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZ ALBERTO SETTE**  
Registro: **14625-V PA** RNP: **2607491436**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

---

Número da ART: <b>0601309295DSP2</b>	Tipo de ART: ART	Registrada em: 25/09/2013	Baixada em: 14/04/2016
Forma de registro: INICIAL	Participação técnica: EQUIPE		
Empresa contratada: <b>CONSORCIO CONSTRUTOR BELO MONTE</b>			
Contratante: <b>CONSORCIO CONSTRUTOR BELO MONTE</b>		CPF/CNPJ: <b>13.380.006/0001-83</b>	
Endereço do contratante:		Nº:	
Complemento:	Bairro:		
Cidade:	UF:	CEP:	
Contrato:	Celebrado em: 18/02/2011		
Valor do contrato: R\$ 13.852.963.279,00	Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA		
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE			
Endereço da obra/serviço: DIVERSOS MUNICÍPIOS	Nº:		
Complemento:	Bairro: DIVERSOS MUNICÍPIOS		
Cidade: Vitória do Xingu	UF: PA	CEP: 68373970	
Data de início: 21/02/2011	Conclusão efetiva:		
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO			
Proprietário: NORTE ENERGIA S.A	CPF/CNPJ: 12.300.288/0001-07		

Atividade Técnica: 1 - DIRETA ATIVIDADES DA ART -> #A1201 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 25 - EXECUÇÃO DE OBRA 2333252 Metro cúbico; 1 - DIRETA ATIVIDADES DA ART -> #A1299 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUTURAS E CONCRETOS 25 - EXECUÇÃO DE OBRA 128302 Tonelada; 1 - DIRETA ATIVIDADES DA ART -> #A1299 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUTURAS E CONCRETOS 25 - EXECUÇÃO DE OBRA 1485252 Metro cúbico; 1 - DIRETA ATIVIDADES DA ART -> #A1599 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM 25 - EXECUÇÃO DE OBRA 2639900 Metro cúbico; 1 - DIRETA ATIVIDADES DA ART -> #A1599 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM 25 - EXECUÇÃO DE OBRA 3373152 Metro cúbico; 1 - DIRETA ATIVIDADES DA ART -> #A1599 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM 25 - EXECUÇÃO DE OBRA 3584620 Metro cúbico; 1 - DIRETA ATIVIDADES DA ART -> #A1599 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM 25 - EXECUÇÃO DE OBRA 4541786 Metro cúbico; 1 - DIRETA ATIVIDADES DA ART -> #A1599 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM 25 - EXECUÇÃO DE OBRA 4739060 Metro cúbico; 1 - DIRETA ATIVIDADES DA ART -> #A1599 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM 25 - EXECUÇÃO DE OBRA 27171817 Metro cúbico; 1 - DIRETA ATIVIDADES DA ART -> #A1599 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM 25 - EXECUÇÃO DE OBRA 29806952 Metro cúbico; 1 - DIRETA ATIVIDADES DA ART -> #A1599 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM 25 - EXECUÇÃO DE OBRA 43846069 Metro cúbico; 1 - DIRETA ATIVIDADES DA ART -> #A1599 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM 25 - EXECUÇÃO DE OBRA 45964750 Metro cúbico; 1 - DIRETA ATIVIDADES DA ART -> #A1599 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM 25 - EXECUÇÃO DE OBRA 141568523 Metro cúbico;



*6.9.2.3. O(s) referido(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a atuação de, no mínimo, à execução dos serviços relativos ao escopo deste Termo de Referência, conforme a seguir:*

*A) Instalação de, no mínimo, 300 ligações domiciliares de esgotamento; e*

*B) Instalação de, no mínimo, 300 sistemas de coleta e tratamento de esgoto individuais.*

O documento que comprova a execução dos quantitativos mínimos descritos no item 6.9.2.3. está em nome da empresa São Marcos Terraplanagem, que tinha como responsável técnico o profissional Márcio Damian, que atuou nas obras em contrato com a prefeitura municipal do Rio de Janeiro. Conforme mencionado anteriormente, este documento intitula-se Atestado de Execução de Serviços.

*6.9.2.4. A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante, deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA, do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução de serviços constantes neste Termo de Referência. Só serão considerados válidos os Atestados de Capacitada Técnica ou Certidões cujo objeto fora iniciado e concluído pela licitante.*

Conforme posto anteriormente, a licitante demonstrou através dos respectivos contratos de prestação de serviço que os profissionais Márcio Damian e Luiz Alberto



Sette fazem parte do corpo técnico da empresa interessada. Entretanto, há de se destacar que:

- 1- A execução dos serviços realizados por tais profissionais não foi iniciada nem concluída pela licitante.
- 2- O tempo de duração do contrato com Luiz alberto Sette se encerra em tempo insuficiente para a execução de serviços constantes no Termo de Referência.

Em se tratando da proposta de planilha orçamentária apresentada pela empresa, não foram verificados óbices quanto ao valor total e aos itens unitários, ambos dentro dos limites de exequibilidade.

#### **4. CONCLUSÃO**

Considerando que a empresa não cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital, sugere-se a inabilitação da licitante.

#### **5. ENCAMINHAMENTOS**

1. Encaminhar processo para o setor de licitações para providência.

Rio de Janeiro/RJ, 24 de julho de 2024

(assinado eletronicamente)

Gabriel Macedo Frota dos Santos  
**Especialista em recursos hídricos**  
**AGEVAP**

(assinado eletronicamente)

Marcos Filgueiras Jorge  
**Gerente de Contrato de Gestão**  
**AGEVAP**